



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 643 DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem repassados via Convênio de n.º 834598 Ministério da Saúde, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** a serem repassados via **Convênio de n.º 834598 Ministério da Saúde**, para **Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único**, para o Fundo Municipal de Saúde- FMS e **R\$ 050 (quatro cinquenta centavos)** a título de contrapartida.

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0028.1097 – **Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único – Convênio de n.º 834598 Ministério da Saúde.**

| ELEMENTO DESPESA | | VALOR |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 44.90.52 | Equipamentos e materiais Permanentes | R\$ 120.000,00 |
| contrapartida | | R\$ 050 |
| Total | | R\$ 120.050,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos a serem repassados pelo **Convênio proposta de n.º 834598 Ministério da Saúde**, para **Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único Convênio de n.º 834598 Ministério da Saúde.**

B



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - Cria e suplementa o Projeto 1097 Convênio proposta de n.º 834598 Ministério da Saúde, para Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único Convênio de n.º 834598 Ministério da Saúde.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO